

## EDITAL Nº 01/2025

### ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS REMANESCENTES DA FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA

### CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### 1. INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS REMANESCENTES DA FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA

A Diretora Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, Niura Aparecida Kleinubing Pasin, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos cursos de graduação presencial da FAMA, para o primeiro semestre de 2025, conforme condições abaixo especificadas:

##### 1.1 DO PROCESSO SELETIVO

##### 1.2 Dos cursos e vagas

Curso	Vagas	Turno	Grau acadêmico	Tempo
Administração	10	Noturno	Bacharelado	4 anos
Pedagogia	20	Noturno	Licenciatura	4 anos
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	20	Noturno	Tecnólogo	3 anos

1.2.1 As informações referentes as vagas e regime de oferta estão publicados no link <https://famapr.edu.br/vestibular>.

1.2.2 A FAMA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes do início do semestre letivo, cancelar a oferta de cursos, caso o número de inscritos ou de matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas.

##### 1.3 DA INSCRIÇÃO

1.3.1 As inscrições serão realizadas por meio do site: <https://famapr.edu.br/vestibular>.

A FAMA disponibilizará, nas dependências da faculdade, computadores para os candidatos que necessitarem realizar a inscrição do vestibular. Os computadores estarão disponíveis no horário de atendimento da faculdade, das 13h30 às 17h e das 19h às 21h, exceto nos dias de recesso definidos pela Prefeitura de Clevelândia.

As informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (46) 3252-3399 e no site da instituição: <https://famapr.edu.br/vestibular>.

As inscrições serão realizadas a partir de 12 de fevereiro de 2025 à 21 de fevereiro de 2025.

1.3.2 Para realizar a inscrição, é necessário preencher o requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://famapr.edu.br/vestibular> e anexar ao formulário on-line:

- o Histórico Escolar do Ensino Médio; ou
- o comprovante do resultado de uma das edições do ENEM, realizadas a partir de 2020, que deve ser acessado no link [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br).

1.3.3 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

#### **1.4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1.4.1 A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á pela média aritmética simples das notas registradas no Histórico Escolar do Ensino Médio ou da Nota de redação do ENEM (conforme comprovante anexado no item 1.3.2).

1.4.2 A classificação para ingresso se dará da maior nota para a menor.

1.4.3 Em consonância com a Lei Municipal Nº 2.693/2019, ficam reservadas aos afrodescendentes 20% (vinte por cento), das vagas oferecidas em cada curso.

1.4.4 O(A) candidato(a) que concorrer como afrodescendente, para garantir o direito de escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado(a) deve, neste caso, identificar-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra, para tanto deverá preencher a ficha modelo (Anexo I).

1.4.5 E aos deficientes 10% (dez por cento), das vagas oferecidas em cada curso.

1.4.6 Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se com deficiência, deverão preencher a ficha modelo (Anexo II).

1.4.7 O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência, em face das condições legais, participará do Processo Seletivo, em condições iguais aos demais.

1.4.8 O candidato que não enviar os documentos comprobatórios, conforme subitem 1.3.2, será atribuído pontuação igual a 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo;

1.4.9. A análise curricular se constitui na avaliação do histórico escolar do ensino médio do candidato por meio da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, que procederá a pontuação com base na documentação anexada no ato da inscrição.

1.4.10. Serão consideradas apenas as notas do 3º (terceiro) ano do ensino médio;

1.4.11. Para efeito de cálculo da nota será utilizada a média aritmética da base nacional comum de componentes curriculares do último ano do ensino médio conforme histórico escolar apresentado.

1.4.12. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito será utilizada como referência a documentação legal da instituição de origem.

1.4.13 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, na ordem exposta:

a) Maior idade do candidato, considerando ano, mês e dia;

1.4.14. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de seleção ou acatado recurso contra a classificação.

## 1.5 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

1.5.1. A divulgação dos candidatos classificados se dará no dia 24 de fevereiro de 2025, através do site: <https://famapr.edu.br/vestibular>. Havendo sobra de vagas, após a primeira chamada, pela ordem crescente de classificação, novas convocações ocorrerão.

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o período letivo de 2025 e seus efeitos cessam de pleno direito, com o preenchimento das vagas.

## 1.6 DA MATRÍCULA

1.6.1. A matrícula poderá ser realizada on-line pelo site <https://famapr.edu.br/vestibular> ou a critério do candidato, nas dependências da FAMA, nos horários das 13h30 às 17h e 19h às 21h.

1.6.2. O período para a matrícula será de 24/02/2025 à 26/02/2025.

1.6.3. Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido no item anterior, cederão, automaticamente, suas vagas.

1.6.4. Até 10 (dez) dias após o início das aulas do primeiro semestre de 2025, o candidato/estudante deverá entregar na Secretaria Acadêmica, os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia da Cédula de Identidade;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino.

1.6.5 Os documentos acima são condições essenciais para a validação da matrícula.

1.6.6. A matrícula poderá ser realizada por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

## 2 DOS PEDIDOS DE VAGA

2.1 De 12 a 21 de fevereiro de 2025, estará aberto o período para requerimento de vaga aos acadêmicos em situação de:

- a) trancamento de matrícula;
- b) transferência externa;
- c) portadores de diploma.

2.2 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Instituição em horário de atendimento da Instituição.

2.3 Para efetivar as inscrições, os candidatos em situação de transferência externa e portadores de diploma, deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) **vaga por transferência externa:** Histórico Escolar do Ensino Superior; Declaração original de regularidade acadêmica para o semestre que pretende solicitar vaga; Planos de Ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados;

b) **vaga como portadores de diploma de graduação:** Diploma da Graduação e Histórico da Graduação;

2.4 O deferimento dos pedidos estará sujeito à existência de vaga nos cursos, bem como nos componentes curriculares, respectivamente.

2.5 A divulgação dos pedidos deferidos se dará através de contato de telefone/whatsapp do solicitante.

2.6 Os prazos e procedimentos de matrícula estarão descritos na divulgação do pedido de vaga.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da FAMA e na legislação em vigor.

3.2 Compete, inicialmente, à Direção da Instituição em conjunto com a Comissão Organizadora do Vestibular, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o Regimento da FAMA.

### 4 INÍCIO DAS AULAS

O candidato convocado iniciará as aulas assim que efetivar a matrícula.

### 5 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DIAS	EVENTO
12/02/2025 à 21/02/2025	Período de inscrições pela internet via o site: <a href="https://famapr.edu.br/vestibular">https://famapr.edu.br/vestibular</a>
24/02/2025	Resultado Final
24/02/2025 à 26/02/2025	Matrícula

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o período letivo de 2025 e seus efeitos cessam de pleno direito, com o preenchimento das vagas.

O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Clevelândia-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Niura Aparecida Kleinubing Pasin  
Diretora Geral



**EDITAL Nº 01/2025**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos e sob as  
penas da lei, para fins de inscrição no Teste Seletivo para Vagas Remanescentes da  
Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, que sou cidadão(a)  
afrodescendente, nos termos da Legislação em vigor, identificando-me como de cor  
\_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Clevelândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato



**EDITAL Nº 01/2025**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Laudo Médico – para inscritos como pessoa com deficiência

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo ( )M ( )F

Tipo de deficiência \_\_\_\_\_

Código CID: \_\_\_\_\_

Descrever as limitações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Clevelândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato